

**PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 39, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Prorroga o prazo de encerramento das atividades do Grupo de Trabalho para realização de estudos envolvendo o tratamento dos presos estrangeiros no Brasil.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no Processo SEI n. 06612/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de encerramento das atividades do Grupo de Trabalho para a realização de estudos envolvendo o tratamento dos presos estrangeiros no Brasil, instituído pela Portaria CNJ n. 267/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **ROSA WEBER**